



PREFEITURA DE ARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 127/2024.

Revoga as Leis Municipais de nºs 5.660, de 17 de dezembro de 2015; 5.661, de 17 de dezembro de 2015, e 5.672, de 28 de dezembro de 2015, bem como as alterações desta última pelas Leis de nºs 5.686, de 3 de fevereiro de 2016 e 5.873, de 4 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.660, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno à empresa Minas Sol Ltda., dando outras providências.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.661, de 17 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno à empresa Mauro Aparecido dos Santos - ME., dando outras providências.

Art. 3º Ficam revogadas a Lei Municipal nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno à empresa Diana Martinho - ME, dando outras providências, e suas alterações pelas Leis de nºs 5.686, de 3 de fevereiro de 2016 e 5.873, de 4 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por
RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.07.17 14:34:11
+03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Carlos Antonietti Júnior

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS ANTONIETTI JUNIOR
Data: 16/07/2024 14:11:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Johnathan Lourenço de Almeida

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOHNATHAN LOURENCO DE ALMEIDA
Data: 16/07/2024 14:22:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei identificado pela ementa “Revoga as Leis Municipais de nºs 5.660, de 17 de dezembro de 2015; 5.661, de 17 de dezembro de 2015, e 5.672, de 28 de dezembro de 2015, bem como suas alterações pelas Leis de nºs 5.686, de 3 de fevereiro de 2016 e 5.873, de 4 de maio de 2017”.

Conforme se extrai dos Despachos proferidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em anexo, expiraram-se os prazos legais concedidos às empresas Donatárias para a construção dos seus parques fabris nos respectivos imóveis objeto de doação.

Por outro lado, as respectivas escrituras públicas de doações dos imóveis para as mencionadas empresas sequer foram lavradas, pois conforme se vê pelas certidões anexas do Cartório de Registro de Imóveis os terrenos ainda se encontram sob o domínio do Município de Araguari.

Assim sendo, as mencionadas leis autorizativas das doações perderam seus objetos, já que as empresas não construíram suas sedes nos locais designados.

Considerando-se o interesse público consubstanciado na matéria e que a propriedade dos bens imóveis continua em nome do Município de Araguari, vide matrículas anexas, as normas municipais correlatas necessitam ser revogadas, para, posteriormente, dar função social às propriedades.

Ressalta-se que as empresas Donatárias foram devidamente notificadas acerca das revogações legais, conforme publicações anexas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari, edições dos dias 8 de março de 2024 e 27 de março de 2024.

Dessa forma, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei em tela, com consequente votação e sua aprovação, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
16 de julho de 2024.


Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:2186905680
9
Dados: 2024.07.17
14:34:26 -03'00'
Renato Carvalho Fernandes
Prefeito



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5660 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA MINAS SOL LTDA., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Minas Sol Ltda., Área 05, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do CRI, com área total de 5.000,00 m², com o seguinte perímetro: partindo do ponto 16, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.351,3820 m Norte e 798.084,5247 m Leste, seguindo com distância de 123,64 m e azimute plano de 202º49'51,024" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com a Área 4, seguindo com a distância de 111,71 m e azimute plano de 333º04'29,640" chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimute plano de 331º22'14,520" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimute plano de 129º20'37,708" chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste ponto com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de 57º05'04,820" chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,08 m e azimute de 115º04'55,920" chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$ 234.473,07 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, destinado à fabricação e montagem de energia fotovoltaica.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando às obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, 150 (cento e cinquenta dias) para aprovação e implantação da infraestrutura, conforme ajuste nos autos do Processo Administrativo nº 5.656/15;

II - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não conclua as obras de construção do prédio no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº **38**, de 21 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública, de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação prevista no art. 1º, parágrafo único, desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2016



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



RELATÓRIO DE “VISTORIA IN LOCO”

1- Identificação da área

Área 05, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, com área total de 5.000,00 m²

2- Constatações

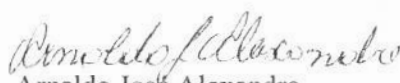
Ficou constatado que o local se encontra sem edificações.

3- Método utilizado

Vistoria “in loco”, fotografia.

Obs: Encontra-se anexo fotos da vistoria realizada.

Araguari, 23 de fevereiro de 2024.


Arnaldo José Alexandre



6/24/2022 9:00 tarde (voto)

GUARANA SANT'ANA

VILAGEAZEM

Moradia São João do Rio

SÃO JOÃO BRANDÃO

CEPASTRO HABITACIONAL

Espetáculo do Coração

Pato De Tragam araguanã

Marcador sem título

Churrascaria Menegoni

Posto Minerio Rede São Roque

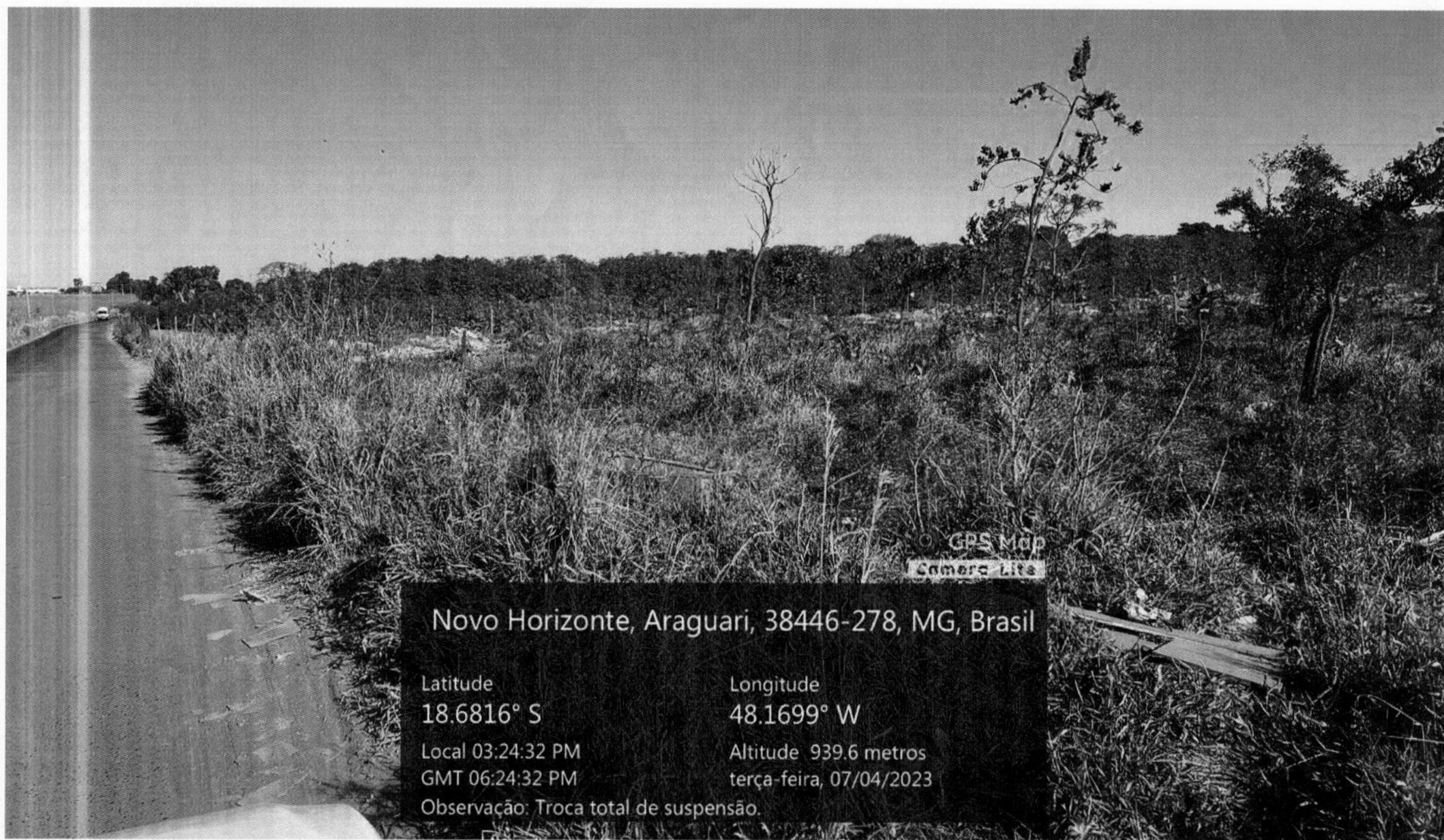
Fret. uric

Imagem © 2023 Airbus

Galego LONEIRO

Google Earth

Data das imagens: 6/24/2022 18°40'44.761"S 48°10'26.270"O elev 948 m altitude do ponto de visão 2.22 km



GPS Map
Camera Lite

Novo Horizonte, Araguari, 38446-278, MG, Brasil

Latitude

18.6816° S

Longitude

48.1699° W

Local 03:24:32 PM

Altitude 939.6 metros

GMT 06:24:32 PM

terça-feira, 07/04/2023

Observação: Troca total de suspensão.



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
63.460

DATA
04/12/2014

FICHA
01

IMÓVEL: Uma gleba de campos, sem benfeitorias, designada por "GLEBA A", situada neste município, na FAZENDA NOVO HORIZONTE, com área de 9,60,60ha ou 96.060,00m², dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Inicia-se no marco M1A cravado na divisa das terras de Espólio de Waldomiro Barbosa e o Remanescente da matrícula 43.986; daí segue confrontando com o Espólio de Waldomiro Barbosa até o marco M-3, com distâncias e azimutes de 252,39m - 333°07'49", 116,20m, 331°37'07"; daí segue dividindo com Rede Ferroviária até o M-5, com distância e azimute de 648,94m - 115°08'22", 20,78m - 132°21'34"; daí segue dividindo com a matrícula nº 60.855 de propriedade de Pro-Tops Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda (antigo Garibalde Carpaneda), até o M-7, com distância e azimute de 89,39m - 257°25'21", 117,47m - 148°25'42"; daí segue dividindo com o remanescente da matrícula 43.986, até o marco M1A, com distância e azimute de 415,92m - 281°21'06", onde encerra o presente perímetro, totalizando uma área de 96.060,00m²." Acha-se cadastrado no INCRA como parte de um todo sob nº 414018 017302-2, em nome de Antônio Nunes de Carvalho, com a denominação de Chácara Elisa, com área total de 6,6000ha, módulo rural de 27,2727ha, nº de módulos rurais 0,22, módulo fiscal 30,0ha, nº de módulos fiscais 0,2200ha, FMP 2,00ha."

PROPRIETÁRIA: PRO TOPS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 1.735, Bairro Altamira, Uberlândia-MG, CNPJ nº 00.329.251/0001-14.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 43.986.

O OFICIAL, _____

AV-1-63.460.

Protocolo nº 188.645, de 04 de Dezembro de 2014.

Certifico que a presente Matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, legalmente representada, instruída com Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Rafael de Souza Leite, CAU/BR A66664-5, e nos termos da Lei 6.015/73. Araguari, aos 03/12/2014. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL, _____

(CONTINUA NO VERSO.....)



197.706

R-2-63.460.

Protocolo nº 196214, de 17 de novembro de 2015.

TRANSMITENTE: PRO TOPS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. - ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE**

ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49. - OBJETO: O imóvel integrante da presente matrícula. - VALOR: R\$2.494.871,90. - PERMUTA: Por escritura pública de 14/01/2015, Lº 589-N, Fls. 006/010, do 1º Tabelionato local, cadastrado no INCRA sob o nº 414.018.017.302-2, CCIR 2010/2014, quitado, área total 16,0000 ha, módulo fiscal 30,0000 ha, nº de módulos fiscais 0,5333, fração mínima de parcelamento 2,0000 ha, Receita Federal - NIRE: 1.326.801-5, - Araguari-MG, aos 18/11/2015.-- Emol:R\$2.149,14; TFI:R\$1.738,38; Total:R\$4.036,46. Dou fé. - O OFICIAL,

AV-3-63.460.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário, legalmente representado, instruído com DECLARAÇÃO emitida pela Secretaria de Fazenda - Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Araguari, aos 07/12/2015, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula **ESTÁ INSERIDO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO** deste Município, conforme Lei Municipal nº 5.439, de 07 de Outubro de 2014, que alterou a delimitação do perímetro urbano da cidade. Araguari, aos 07/12/2015. Dou fé. O OFICIAL,

AV-4-63.460.

Certifico que fica encerrada a presente Matrícula, com abertura de outra sob nº 65.374, em virtude de unificação. Araguari, aos 07/12/2015. O referido é verdade e dou fé. - - O OFICIAL,



197.706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 63460, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0063460-86), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 20 de março de 2024.

Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
- [x] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
- [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
- [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
- [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº HQA18176
Cód. Seg.: 7994.1162.9472.9193



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$27,68; TFI: R\$9,78; Valor Final: R\$ 37,46; ISS: R\$0,78
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



197.706



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015



IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Novo Horizonte, com área de **102.109,00m²**, resultado do remembramento da "GLEBA A" e da "ÁREA X", confrontando por seus diversos lados com a Rede Ferroviária Federal (F.C.A.), espólio de Waldomiro Barbosa e com a área remanescente da matrícula 43.986.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49.

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nº 60.855 e 632.460.

O OFICIAL,

AV-1-65.374.

Protocolo nº 196.754, de 07 de Dezembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, por seu procurador Geral Leonardo Furtado Borelli, instruído com Ofício nº 2363/2015, de 04/12/2015, bem como com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Luiz Fernando Nunes Cardoso, CREA 165917/MG-TD, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula foi desmembrado em 06 lotes distintos, designados por lotes **01 a 06**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: **LOTE 01 - 46.000,00m²**: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de 210°01'17,503" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de 145°04'18,604" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 29,20 m e azimuth plano de 243°24'01,440"

(continua no verso...)



197.706

chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 253,22 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 02 - 16.000,01m²:** "Partindo do ponto 9, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.267,8997 m Norte e 798.262,8852 m Leste, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 82,31 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Área 03, seguindo com distância de 80,72 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,088''$ chega-se ao ponto 9, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 03 - 9.467,84m²:** "Partindo do ponto 11, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.302,1168 m Norte e 798.189,7797 m Leste, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 8,93 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 51,46 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Área 04, seguindo com distância de 48,06 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 04 - 9.275,70m²:** "Partindo do ponto 14, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Área 03, seguindo com distância de 78,73 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 15, deste

(continua na ficha 02)



197.706

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
202

confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Área 05, seguindo com distância de 60,14 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 05 - 6.014,90m²:** "Partindo do ponto 16, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.347,9880 m Norte e 798.091,7759 m Leste, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Área 04, seguindo com distância de 122,19 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de $129^{\circ}20'37,708''$ chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de $57^{\circ}05'04,820''$ chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 8,09 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro." **ÁREA 06 - 2.300,98m²:** "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de $205^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de $179^{\circ}42'57,373''$ chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com

(continua no verso...)



197.706

desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 96,85 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." **A ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO 13.050,47m², destina-se às Ruas, Calçadas e área verde,** dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Estrada Ferroviária F.C.A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 542,58 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com a Estrada Ferroviária F.C.A, seguindo com distância de 13,71 m e azimuth plano de $135^{\circ}42'01,793''$ chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 110,89 m e azimuth plano de $176^{\circ}37'03,616''$ chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de $325^{\circ}04'18,604''$ chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de $30^{\circ}01'17,503''$ chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de $295^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 450,22 m e azimuth plano de $295^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com as Áreas (01,02,03 e 04), seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de $237^{\circ}05'04,820''$ chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de $309^{\circ}20'37,708''$ chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a

(continua na ficha 03)



197.706

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

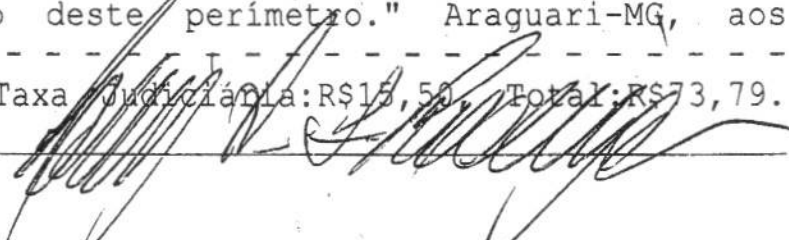


Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

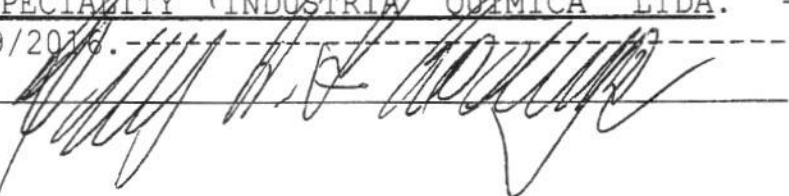
DATA
07/12/2015

Área 05, seguindo com desenvolvimento de 8,98 m e raio de 15,13 m chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 2,38 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 11,21 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 2,00 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de 359°42'57,373" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de 25°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." Araguari-MG, aos 07/12/2015. -----

Emolumentos: R\$58,29, Taxa Judiciária: R\$15,50, Total: R\$73,79.
Dou fé. - O OFICIAL, 

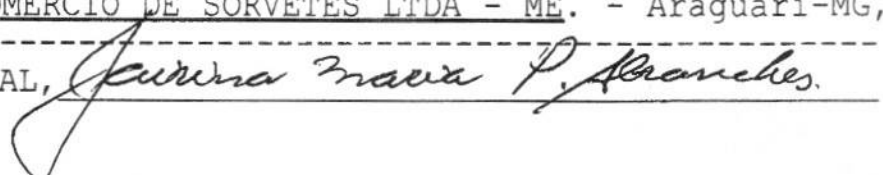
AV-2-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o nº **67.624**, para o **LOTE 02**, com área de 16.000,01m², em virtude de doação feita a empresa SURESH SPECIALITY 'INDÚSTRIA' QUÍMICA LTDA. - Araguari-MG, aos 02/09/2016. -----

Dou fé. - O OFICIAL, 

AV-3-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o nº **67.962**, para o **LOTE 03**, com área de 9.467,84m², em virtude de doação feita a empresa EDAC - COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME. - Araguari-MG, aos 28/11/2016. -----

Dou fé. - O OFICIAL, 

(CONTINUA NO VERSO.....)



197.706

AV-4-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o n° 70.115, para o **LOTE 04**, com área de 9.275,70m², em virtude de doação feita a empresa TOTAL SERVICE LOGISTICA LTDA. - Araguari-MG, aos 11/01/2018.-----

Dou fé. - O OFICIAL,

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula n° 65374, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0065374-67), extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei n° 6.015/73.

Araguari, 20 de março de 2024.

- [Signature]*
- [] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
 - [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
 - [x] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
 - [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
 - [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
 - [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº HQA18177
Cód. Seg.: 5068.8031.8303.1448



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$27,88; TFI: R\$9,78; Valor Final: R\$ 37,48; ISS: R\$0,78
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG



197.706

DESENVOLVIMENTO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LEIS

O Gabinete do Prefeito Renato Carvalho Fernandes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa que, diante da ausência de construção de estabelecimento empresarial em determinados imóveis doados, enviará projeto de Lei à Câmara de Vereadores para revogar as Leis Municipais de nºs 5.657, de 17 de dezembro de 2015; 5.658, 17 de dezembro de 2015; 5.659, de 17 de dezembro de 2015 e sua alteração pela Lei nº 5.973, de 6 de dezembro de 2017; 5.660, de 17 de dezembro de 2015; 5.661, de 17 de dezembro de 2015; 6.204, de 19 de agosto de 2019, e 6.211, de 2 de outubro de 2019.

EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ÓTIMA EDITORA EIRELI - CNPJ nº: 72.923.618/0001-34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - RP Nº 083/2023 - PROCESSO Nº 189/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR (MATERIAL PEDAGÓGICO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 1261003188/2022/ SEE, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 075/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$2.875.300,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais). Ficha 297 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2015.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos e Ficha 307 - Dotação Orçamentária 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: 2.571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos, Araguari (MG), 07 de março de 2024 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ nº: 08.202.176/0001-38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 269/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 2.437,20 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo

a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11.10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GISELI GUERREIRO GONÇALES - CNPJ nº: 26.003.411/0001-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 269/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 21.649,34 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11.10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - CNPJ nº: 06.986.492/0001-12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - RP Nº 087/2023 - PROCESSO Nº 268/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 116/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Araguari (MG), 02 de fevereiro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - CNPJ nº: 09.245.420/0001-02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023 - PROCESSO Nº 269/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -



PREFEITURA DE ARAGUARI



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Através da presente, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede administrativa na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, vem, através desta, no uso do regular Poder de Polícia Administrativa, na pessoa de sua subscritora,

NOTIFICAR

MINAS SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.784.558/0001-08, situada na Rua Pernambuco, nº 407, Bairro Milenium, Araguari-MG, CEP 38.446-160, **na pessoa de ABDIAS EDUARDO PONTES**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 418.803.741-53, portador da identidade nº 6.347.504 SSP/MG,

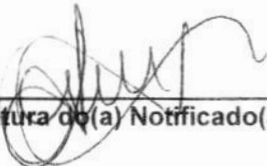
para que tome ciência de que **será revogada a Lei Doadora nº 5.660, de 17 de dezembro de 2015**, diante da ausência de construção do parque fabril no imóvel doado no período de 2 (dois) anos após a publicação da referida Lei.

Surgindo qualquer obstáculo que impeça tal medida, o Município de Araguari ingressará com ação judicial pertinente para efetivar a retomada do bem.

Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2024.


Karla Carvalho Fernandes

Secretária do Desenvolvimento Econômico e Turismo


Assinatura do(a) Notificado(a)



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A EMPRESA MAURO APARECIDO DOS SANTOS - ME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Mauro Aparecido dos Santos - ME, Área 06, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do CRI, com área total de 2.300,98 m², com o seguinte perímetro: partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de 205º04'55,920" chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de 179º42'57,373" chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 96,85 m e azimuth plano de 331º22'14,520" chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimuth plano de 115º04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$ 89.738,22 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, destinado a fabricação de para-choques para caminhão truck e carretas, balança para suspensão, estirante de suspensão, chapa para alongamento de chassi, bucha para balança e fabricação de peças para a própria prestação de serviços do donatário.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando as obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, e 150 (cento e cinquenta) dias para aprovação e implantação da infraestrutura, conforme ajuste nos autos do Processo Administrativo nº 3.754/14;

II - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não conclua as obras de construção do prédio no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio

direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 38, de 21 de setembro de 2006.

Parágrafo único. A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública, de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação prevista no art. 1º, parágrafo único, desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2016



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



DESPACHO

Processo Administrativo nº: 3754/2014

Objeto: Solicitação de área – Mauro Aparecido dos Santos - ME

Trata-se de processo administrativo de solicitação de área, o qual o Município de Araguari foi autorizado a doar à empresa Mauro Aparecido dos Santos - ME, por meio da Lei nº 5661 de 17 de dezembro de 2015 (anexo) uma área localizada sob a matrícula nº 63.460 do CRI (anexo), identificada como "área 06", com o total de 2.300,98 m².

Vejamos que a CRI anexo consta que a referida área de propriedade do Município de Araguari, sendo importante destacar a seguir o que prevê o artigo 2º § 1º, III e §2º da lei nº5661/15 referente ao assunto:

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificação para a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, destinado a fabricação de intermediários para fertilizantes e fabricação de aditivos de uso industrial.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

III - não conclua as obras de construção do prédio em prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo



automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Salienta-se que a doação ocorrida no presente processo administrativo em 2015 e até a presente data a empresa não realizou nenhuma edificação ultrapassando o prazo de 2(dois) anos para realizá-la, como podemos observar nas imagens captadas pelo Google Earth com a atual data, bem como no "relatório de vistoria in loco", ambos anexos neste despacho.

Posto isto, vejamos que o domínio da propriedade é automaticamente revertido ao município, sendo necessária portanto a **REVOGAÇÃO** da lei autorizativa nº 566/2015, devido a perda do objeto que constituía a situação pretendida.

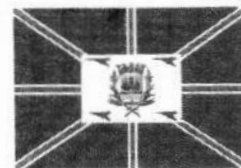
Dessarte, submetemos os autos à apreciação da Procuradoria Geral para que proceda a Revogação da referida lei autorizativa.

Araguari, 22 de fevereiro de 2024.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DE ARAGUARI
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo*



RELATÓRIO DE "VISTORIA IN LOCO"

1- Identificação da área

Área 06, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, com área total de 2.300,98 m².

2- Constatações

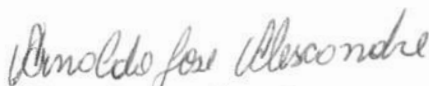
Ficou constatado que o local se encontra sem edificações.

3- Método utilizado

Vistoria "in loco", fotografia.

Obs: Encontra-se anexo fotos da vistoria realizada.

Araguari, 23 de fevereiro de 2024.


Arnaldo José Alexandre



22 de fev. de 2024 16:31:00

20 Praca Santo Antonio Goiás Araguari
Minas Gerais



22 de fev. de 2024 16:30:56

20 Praca Santo Antonio Goiás Araguari
Minas Gerais

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
01

IMÓVEL: Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Novo Horizonte, com área de **102.109,00m²**, resultado do remembramento da "GLEBA A" e da "ÁREA X", confrontando por seus diversos lados com a Rede Ferroviária Federal (F.C.A.), espólio de Waldomiro Barbosa e com a área remanescente da matrícula 43.986.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49.

REGISTROS ANTERIORES: Matrículas nº 60.855 e 63.2460.

O OFICIAL,

AV-1-65.374.

Protocolo nº 196.754, de 07 de Dezembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por seu procurador Geral Leonardo Furtado Borelli, instruído com Ofício nº 2363/2015, de 04/12/2015, bem como com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Luiz Fernando Nunes Cardoso, CREA 165917/MG-TD, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula foi desmembrado em 06 lotes distintos, designados por lotes **01 a 06**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: **LOTE 01 - 46.000,00m²**: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de 210°01'17,503" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de 145°04'18,604" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 29,20 m e azimuth plano de 243°24'01,440"

(continua no verso...)



chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 253,22 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 02 - 16.000,01m²:** "Partindo do ponto 9, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.267,8997 m Norte e 798.262,8852 m Leste, seguindo com distância de 188,58 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 82,31 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Área 03, seguindo com distância de 80,72 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,088''$ chega-se ao ponto 9, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 03 - 9.467,84m²:** "Partindo do ponto 11, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.302,1168 m Norte e 798.189,7797 m Leste, seguindo com distância de 208,17 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 8,93 m e azimuth plano de $281^{\circ}19'23,160''$ chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 51,46 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Área 04, seguindo com distância de 48,06 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 04 - 9.275,70m²:** "Partindo do ponto 14, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Área 03, seguindo com distância de 78,73 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 15, deste

(continua na ficha 02)



197.706

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

FICHA
002

confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $22^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Área 05, seguindo com distância de 60,14 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 05 - 6.014,90m²:** "Partindo do ponto 16, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.347,9880 m Norte e 798.091,7759 m Leste, seguindo com distância de 130,09 m e azimuth plano de $202^{\circ}49'51,024''$ chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Área 04, seguindo com distância de 122,19 m e azimuth plano de $333^{\circ}04'29,640''$ chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de $129^{\circ}20'37,708''$ chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de $57^{\circ}05'04,820''$ chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 8,09 m e azimuth plano de $115^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro." **ÁREA 06 - 2.300,98m²:** "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de $205^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de $179^{\circ}42'57,373''$ chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com

(continua no verso...)



desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 96,85 m e azimuth plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimuth plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." **A ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO 13.050,47m², destina-se às Ruas, Calçadas e área verde,** dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Estrada Ferroviária F.C.A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 542,58 m e azimuth plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com a Estrada Ferroviária F.C.A, seguindo com distância de 13,71 m e azimuth plano de 135°42'01,793" chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 110,89 m e azimuth plano de 176°37'03,616" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimuth plano de 325°04'18,604" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 11,94 m e azimuth plano de 30°01'17,503" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 14,41 m e azimuth plano de 295°04'55,920" chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 450,22 m e azimuth plano de 295°04'55,920" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com as Áreas (01,02,03 e 04), seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 26,14 m e azimuth plano de 237°05'04,820" chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,09 m e azimuth plano de 309°20'37,708" chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a

(continua na ficha 03)



197.706

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

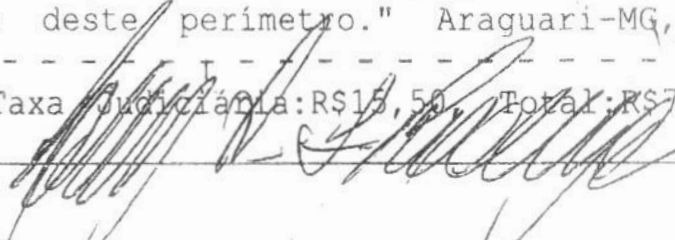
Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA
65.374

DATA
07/12/2015

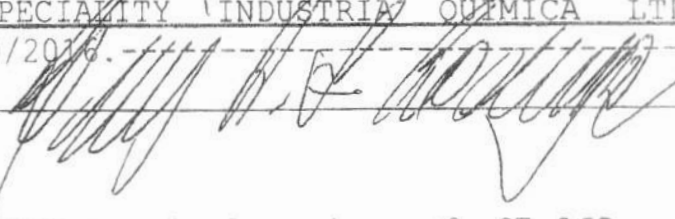
FOLHA
03

Área 05, seguindo com desenvolvimento de 8,98 m e raio de 15,13 m chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 2,38 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 11,21 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 2,00 m e azimuth plano de $331^{\circ}22'14,520''$ chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com distância de 3,93 m e azimuth plano de $359^{\circ}42'57,373''$ chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,65 m e azimuth plano de $25^{\circ}04'55,920''$ chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." Araguari-MG, aos 07/12/2015. - - - - -

Emolumentos: R\$58,29, Taxa Judiciária: R\$15,50, Total: R\$73,79.
Dou fé. - O OFICIAL, 

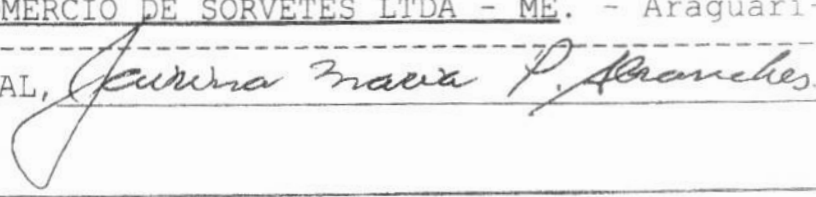
AV-2-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o nº **67.624**, para o **LOTE 02**, com área de 16.000,01m², em virtude de doação feita a empresa SURESH SPECIALITY INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Araguari-MG, aos 02/09/2016. - - - - -

Dou fé. - O OFICIAL, 

AV-3-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o nº **67.962**, para o **LOTE 03**, com área de 9.467,84m², em virtude de doação feita a empresa EDAC - COMÉRCIO DE SORVETES LTDA - ME. - Araguari-MG, aos 28/11/2016. - - - - -

Dou fé. - O OFICIAL, 

(CONTINUA NO VERSO.....)



AV-4-65.374.

Certifico que foi aberta matrícula sob o nº 70.115, para o
- LOTE 04, com área de 9.275,70m², em virtude de doação feita a
empresa TOTAL SERVICE LOGÍSTICA LTDA. - Araguari-MG, aos
11/01/2018.-----
Dou fé. - O OFICIAL,

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução
autêntica do conteúdo da matrícula nº 65374, registrada neste
cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0065374-67),
extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 20 de março de 2024.

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
- [] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
- [x] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
- [] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
- [] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
- [] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº HQA18177
Cód. Seg.: 5088.2031.8903 1448



Quantidade de Atos Praticados: 1

Ato praticado por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial

Empl.: R\$27,85; TFC: R\$9,78; Valor Final: R\$ 37,46; ISS: R\$0,78

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



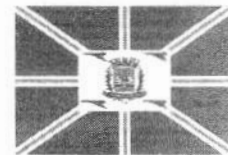
Amanda Buiatti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício do Cartório de Imóveis
Araguari-MG



197.706



PREFEITURA DE ARAGUARI



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Através da presente, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede administrativa na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, vem, através desta, no uso do regular Poder de Polícia Administrativa, na pessoa de sua subscritora,

NOTIFICAR

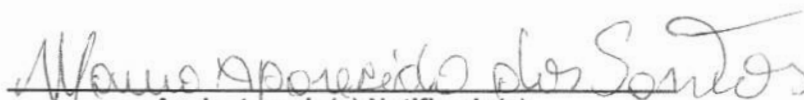
MAURO APARECIDO DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.989.152/0001-12, situada na Rua Tambus, nº 130, Bairro Beatriz, Araguari-MG, CEP 38.446-384, **na pessoa de MAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 753.732.036-13,

para que tome ciência de que **será revogada a Lei Doadora nº 5.661, de 17 de dezembro de 2015**, diante da ausência de construção do parque fabril no imóvel doado no período de 2 (dois) anos após a publicação da referida Lei.

Surgindo qualquer obstáculo que impeça tal medida, o Município de Araguari ingressará com ação judicial pertinente para efetivar a retomada do bem.

Araguari-MG, 02 de abril de 2024.


Karla Carvalho Fernandes
Secretária do Desenvolvimento Econômico e Turismo


Assinatura do(a) Notificado(a)



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 03/02/2016

LEI Nº 5672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A DIANA MARTINHO - ME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Diana Martinho - ME, os seguintes imóveis, com área total de 2.240,00 m², situados no Bairro Vieno:

I - lote 01 da quadra S, medindo 14,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 32,00 metros nas linhas laterais, com frente para a Rua Isolina Soares, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com rua sem denominação, com qual faz esquina e pelo fundo com o lote 29, objeto da matrícula nº 37.924 do CRI;

II - lote 02 da quadra S, medindo 13,00 metros nas linhas de frente e fundo por 32,00 metros nas linhas laterais, com frente para a Rua Isolina Soares, confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, e pelo fundo com o lote nº 29, objeto da matrícula nº 37.925 do CRI;

III - lote 03 da quadra S, medindo 13,00 metros nas linhas de frente e fundo por 32,00 metros nas linhas laterais, com frente para a Rua Isolina Soares, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, e pelo fundo com o lote nº 29, objeto da matrícula nº 37.926 do CRI;

IV - lote 28 da quadra S, medindo 12,00 metros nas linhas de frente e fundo por 40,00 metros nas linhas laterais, com frente para a rua sem denominação, confrontando pelo lado direito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, e pelo fundo com o lote nº 08, objeto da matrícula nº 37.951 do CRI;

V - lote 29 da quadra S, medindo 12,00 metros nas linhas de frente e fundo por 40,00 metros nas linhas laterais, com frente para a rua sem denominação, confrontando pelo lado direito com os lotes nºs 01, 02 e 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, e pelo fundo com o lote nº 07, objeto da matrícula nº 37.952 do CRI.

Parágrafo Único - Fica avaliado o valor do metro quadrado de terreno a R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando para os lotes 01, 02, 03, 28 e 29, o valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei;

Parágrafo Único - Fica avaliado o valor do metro quadrado de terreno a R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando para os lotes 01, 02, 03, 28 e 29, o valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 5686/2016)

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, que se destina a construção de blocos vibro moldados, canaletas vibro moldados, tubos e paivers.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização a donatária, caso esta:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril nos moldes descritos no artigo anterior;

II - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não apresente os projetos de construção no máximo em 60 (sessenta) dias junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando as obras em 90 (noventa) dias, e não entrando em operação no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após a aprovação da obra, nos termos do Processo Administrativo nº 5.500/15, com sua conclusão no prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independentemente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte da donatária.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatária, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 21, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº **38**, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º A donatária deverá adotar medidas compensatórias em razão da doação do bem público de que é beneficiária, a serem definidas em conjunto com a Administração Pública, de 10% (dez por cento) do valor da avaliação prevista no art. 1º, parágrafo único, desta Lei.

Art. 5º A donatária terá o prazo de até 30 (trinta) dias, depois de efetivada a doação dos imóveis de que trata esta Lei, por escritura pública, para adotar as medidas necessárias junto aos órgãos municipais para unificar os lotes, promovendo o seu remembramento, antes de iniciadas as obras de construção de seu parque fabril.

Parágrafo único. As despesas com tributos incidentes sobre a doação, bem como sobre taxas estaduais e municipais, e emolumentos cobrados por cartórios, decorrentes da unificação e remembramento dos lotes, serão suportadas exclusivamente pela donatária.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5686 , DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA LEI Nº 5.672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A DIANA MARTINHO - ME, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Fica avaliado o valor do metro quadrado de terreno a R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando para os lotes 01, 02, 03, 28 e 29, o valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Laudo de Avaliação que forma o anexo a esta Lei."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de fevereiro de 2016.

Raul José de Belém

Prefeito

Braulino Borges Vieira

Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/02/2016



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 5873 , DE 4 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de novo prazo, a fim de que a donatária que especifica, possa cumprir as exigências contidas no § 1º, incisos I a III do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terrenos a Diana Martinho - ME, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido novo prazo até 30 de dezembro de 2017, a contar da vigência desta Lei, a fim de que Diana Martinho - ME, possa cumprir as condições estabelecidas no § 1º, incisos I a III do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Dentro do prazo improrrogável previsto no artigo anterior, a donatária, Diana Martinho - ME deverá, sob pena de retrocessão automática dos imóveis objetos de doação, cumprir as seguintes condições:

I - implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, nos moldes descritos no caput do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015;

II - apresentar os projetos de construção junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, iniciando as obras em 90 (noventa) dias e entrar em operação no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias após aprovação da obra, nos termos do Processo Administrativo nº 5.500/15, com a conclusão até o dia 30 de dezembro de 2017.

§ 1º O domínio dos lotes retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização à donatária, caso esta, a qualquer tempo, cesse as atividades da entidade, abandone os imóveis ou lhes dê destinação diversa da que motivou a doação.

§ 2º Na hipótese da entidade donatária não cumprir com quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei e nos incisos I a III do § 1º, do art. 2º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, a doação ficará sem efeito, e os lotes se reverterão automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do donatário.

§ 3º A reversão automática de que trata o parágrafo anterior se dará mediante ato unilateral praticado pela Administração Pública Municipal de Araguari, e será efetivada por meio de averbação de termo administrativo à margem das matrículas dos imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Art. 3º As disposições desta Lei, bem como as da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, deverão ser transcritas integralmente no instrumento público de doação dos imóveis.

Art. 4º Ficam convalidados os efeitos da doação dos lotes descritos no art. 1º da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, com vistas à conclusão do negócio jurídico e a lavratura dos atos necessários à alienação dos imóveis.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, desde que não modificadas por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de maio de 2017.

Marco Coelho de Carvalho Thereza Christina Griep
Prefeito Secretária de Administração

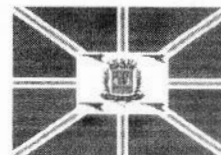
Juberson dos Santos Melo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/05/2017



PREFEITURA DE ARAGUARI
*Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo*



Processo nº 5500/2015

Vistos, etc.

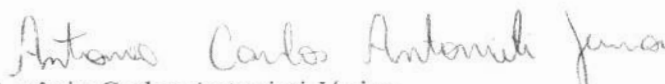
Tratam-se os presentes autos de doação realizada em 2015, através da Lei Municipal nº 5.672, de 28 de dezembro de 2015, à pessoa jurídica Diana Martinho -ME.

Considerando-se que não houve construção da empresa no local no prazo legal, vide vistoria realizada no presente ano às fls. 87/92, e que a donatária não deseja adquirir a área nos termos da Lei de Fomento nº 6.474/2021 (fl. 86), **remeto os autos à Procuradoria-Geral do Município para elaboração de projeto de lei revogadora da doação**, haja vista que a propriedade dos imóveis nº 01, 02, 03, 28 e 29, da quadra S, Bairro Vieno, permaneceu com o Município de Araguari (matrículas nº 37.924, 37.925, 37.926, 37.951 e nº 37.952).

Ademais, **informo a Procuradoria-Geral do Município acerca das invasões constatadas no local**, sendo pertinente o ingresso de ação judicial para reintegrar a posse.

Araguari-MG, 02 de maio de 2024.

Antônio Carlos Antonietti Júnior
Secretário de Desenvolvimento e Turismo
Pref. Mun. de Araguari-MG


Antônio Carlos Antonietti Júnior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



RELATÓRIO DE “VISTORIA IN LOCO”

1- Identificação da área

- Lote 01 (um), quadra S, Bairro Vieno, registrado sob a matrícula nº 37.924, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;
- Lote 02 (dois), quadra S, Bairro Vieno, registrado sob a matrícula nº 37.925, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;
- Lote 03 (três), quadra S, Bairro Vieno, registrado sob a matrícula nº 37.926, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;
- Lote 28 (vinte e oito), quadra S, Bairro Vieno, registrado sob a matrícula nº 37.951, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;
- Lote 29 (vinte e nove), quadra S, Bairro Vieno, registrado sob a matrícula nº 37.952, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;

2- Constatações

Ficou constatado que no local não há estabelecimento comercial. Há algumas plantações, gados e construções irregulares de tapume, caracterizadas como invasão.

3- Método utilizado

Vistoria “in loco”, fotografia.

Obs: Encontra-se anexo fotos da vistoria realizada.

Araguari, 02 de maio de 2024.


Gildo Vieira da Cunha Filho

Subsecretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo



ARAGUARI

CONECTADA COM VOTOS
E COM O BRASIL

Secretaria De Desenvolvimento

02.05.2024 09:30

-18.62674, -48.21043

Altitude: 941m

R. Isolina Soares, 160 - Vieno - MG, 38443-150



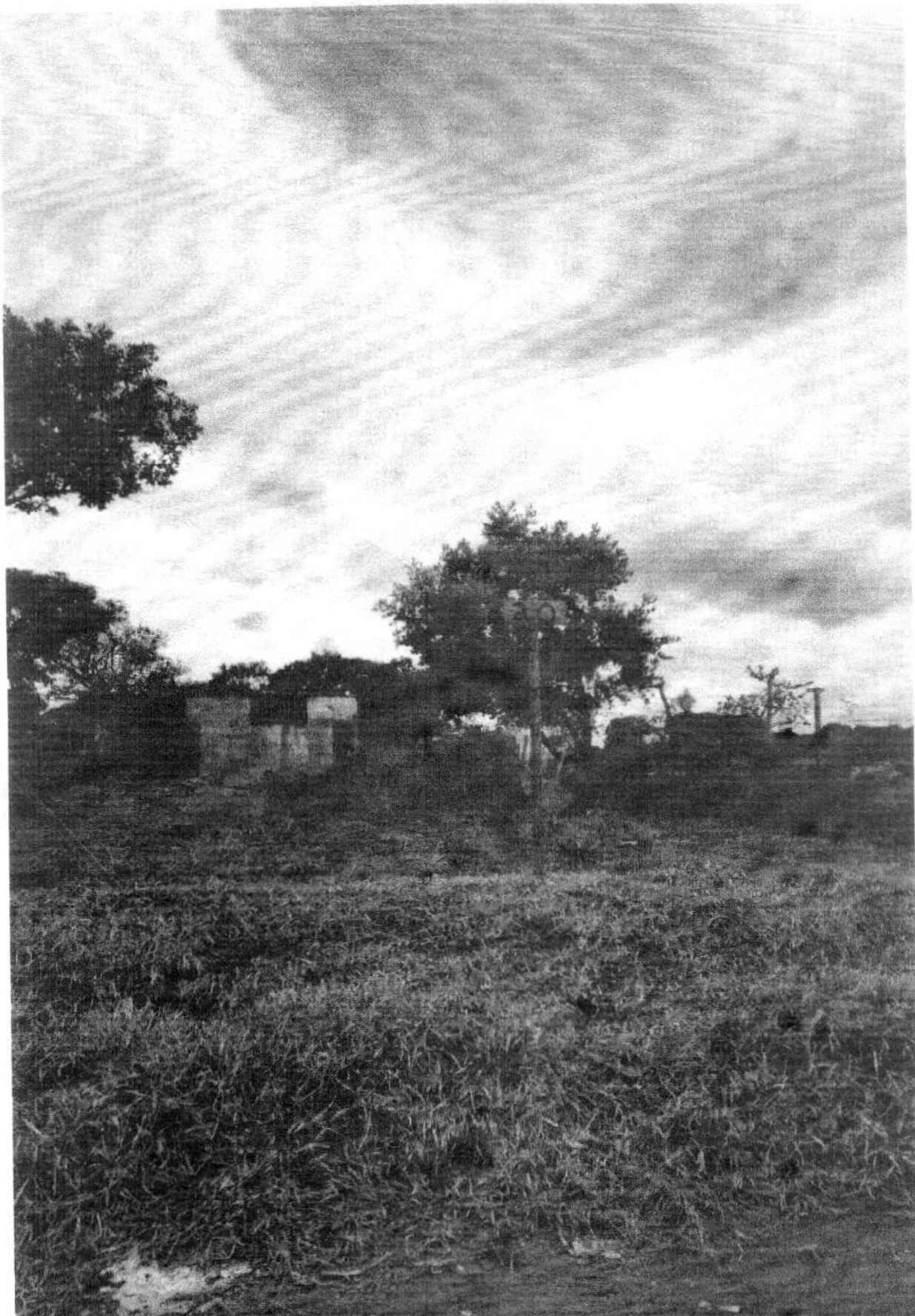
Secretaria De Desenvolvimento

02.05.2024 09:30

-18.62674, -48.21043

Altitude: 941m

R. Isolina Soares, 160 - Vieno - MG, 38443-150



ARAGUARI

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Secretaria De Desenvolvimento

02.04.2024 11:22

-18.62656, -48.21042

Altitude: 943m

R. Isolina Soares, 110 - Vieno - MG, 38443-150



Secretaria De Desenvolvimento

02.04.2024 11:20

-18.62586, -48.2096

Altitude: 942m

R. Antônio Batista da Silva, 86 - Vieno - MG, 38443-142



Secretaria De Desenvolvimento

02.04.2024 11:21

-18.62589, -48.20979

Altitude: 942m

R. Antônio Batista da Silva, 381 - Vieno - MG, 38443-142

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI-MG

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

37.924.-

DATA

28/02/2002



IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 01, da quadra "S", medindo 14,00 metros nas linhas de frente e fundo por 32,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no **Bairro Vieno**, com frente para a **Rua Isolina Soares**, confrontando pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com uma rua sem denominação, com a qual faz esquina, e pelo fundo com o lote nº 29.-

PROPRIETÁRIOS:- Odon Naves, brasileiro, comerciante, portador da CI 1.126.965-SSP-GO, CPF 061.979.736/34, casado com Vera Lúcia de Queiroz Naves, brasileira, do lar, portadora da CI nº.. MG-10.363.385-SSP-MG, CPF 059.255.386/84, domiciliados na Avenida Batalhão Mauá, nº 955, Centro, CEP 38.440-000, Araguari - MG; **Petrônio Coelho Vieira**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 36.028, CPF 061.488.756/91, casado com Maria de Fátima de Resende Vieira, contadora, CI M-1.261.678-SSP-MG, CPF nº 350.457.796/72, domiciliados na rua José Nocera nº 655, - Bairro Vieno, CEP 38.443-146, Araguari-MG; e a firma **ORGANIZAÇÕES REUNIDAS VIENO S/A.**, sediada nesta praça, sociedade meramente de fato, estagnada desde sua constituição e que nunca operou nem investiu de personalidade jurídica, representada neste ato por seus sócios Odon Naves e Petrônio Coelho Vieira, qualificados acima.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.279, Lº 3-Q, fls. 287, de 13/07/1996 e subsequente **AVERBAÇÃO** feita à margem dessa transcrição sob nº AV-1, e do R-1-3.619, de 25/08/1977.-

O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares

R-1-37.924.-

28 de fevereiro de 2002.-

DOADORES:- Odon Naves sua mulher Vera Lúcia de Queiróz Naves; **Petrônio Coelho Vieira**, sua mulher Maria de Fátima de Resende/Vieira e a firma **Organizações Reunidas Vieno S/A.-** **DONATÁRIO:-** **Município de Araguari**, com sede na rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP 38.440-016, Araguari-MG, CNPJ nº..... 16.829.640/0001-49.- O imóvel integrante da presente Matrícula.- **VALOR:-** R\$2.377,35.- **DOAÇÃO** - Por escritura de 26/02/2002, Lº 442-N, fls. 157, do 1º Tabelionato local.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando B. Soares





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 37924, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 11 de outubro de 2021.

[] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº FBW49211
Cód. Seg.: 9275.9773.6916.2357



Quantidade de Atos Praticados 1
Atos praticados por Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol. R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Maria das Gracas Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG



137.390



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

37.925.-

DATA

28/02/2002



IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 02, da quadra "S", medindo 13,00 metros nas linhas de frente e fundo, por 32,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no **Bairro Vieno**, com frente para a **Rua Isolina Soares**, com o lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, e pelo fundo com o lote nº 29.-

PROPRIETÁRIOS:- Odon Naves, comerciante, CI 1.126.965-SSP-GO, CPF 061.979.736/34, casado com Vera Lúcia de Queiróz Naves, do lar, CI MG-10.363.385-SSP-MG, CPF 059.255.386/84, domiciliados/na Avenida Batalhão Mauá, nº 955, CEP 38.440-000; **Petrônio Coelho Vieira**, advogado, OAB-MG 36.028, CPF 061.488.756/91, casado com Maria de Fátima de Resende Vieira, contadora, CI nº.. M-1.261.678-SSP-MG, CPF 350.457.796/72, domiciliados na rua José Noceira, nº 655, Bairro Vieno, CEP 38.443-146, e a firma - **Organizações Reunidas Vieno S.A.**, sediada nesta praça, sociedade de mera mente de fato, estagnada desde sua constituição e que nunca operou nem investiu de personalidade jurídica.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.279, Lº 3-Q, fls. 287, de 13/07/1996 e subsequente AV-1, feita à margem dessa transcrição, e do R-1-3.619, de 25/08/1977.-

O OFICIAL, Guilherme B. Soares

R-1-37.925.-

28 de fevereiro de 2002.-

DOADORES:- Odon Naves sua mulher Vera Lúcia de Queiroz Naves; **Petrônio Coelho Vieira**, sua mulher Maria de Fátima de Resende/ e a firma **Organizações Reunidas Vieno S.A.**- **DONATÁRIO**:- **Município de Araguari**, com sede na rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP 38.440-016, Araguari-MG.- O imóvel integrante da presente Matrícula.- **VALOR**:- R\$2.377,35.- **DOAÇÃO**- Por escritura de 26/02/2002, Lº 442-N, fls. 157, do 1º Tabelionato local. O referido é verdade e dou fé.-

O OFICIAL, Guilherme B. Soares



137-390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 37925, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 11 de outubro de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº FBW49212
Cód. Seg.: 9547.1267.8730.3814



Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68; TFJ: R\$7,30; Valor Final: R\$ 27,98; ISS: R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Cartório de Registro de Imóveis
Araguari - MG



137.390



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

37.926.

DATA

28/02/2002



IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 03, da quadra "S", medindo 13,00 metros nas linhas de frente e fundo por 32,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no Bairro Vieno, com frente para a Rua Isolina Soares, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, e pelo fundo com o lote nº 29.-

PROPRIETÁRIOS:- Odon Naves, comerciante, CI 1.126.965-SSP-GO, - CPF 061.979.736/34, casado com Vera Lúcia de Queiroz Naves, do lar, CI MG-10.363.385-SSP-MG, CPF 059.255.386/84, domiciliados na Av. Batalhão Mauã, 955, Centro, CEP 38.440-000; Petrônio - Coelho Vieira, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 36.028, CPF 061.488.756/91, casado com Maria de Fátima de Resende Vieira, - contadora, CI M-1.261.678-SSP-MG, CPF 350.457.796/72, domiciliados na rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, CEP nº..... 38.443-146, e a Firma Organizações Reunidas Vieno S.A., sediada nesta praça, sociedade meramente de fato, estagnada desde sua constituição e que nunca operou nem investiu de personalidade jurídica.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.279, Lº 3-Q, fls. 287, de 13/07/1996 e subsequente AV-1, feita à margem dessa transcrição, e do - - R-1-3.619, de 25/08/1977.-

O OFICIAL, Luiz Fernando R. Soares

R-1-37.926.-

28 de fevereiro de 2002.-

TRANSMITENTES:- Odon Naves sua mulher Vera Lúcia de Queiroz Naves; Petrônio Coelho Vieira, sua mulher Maria de Fátima de Resende Vieira e a firma Organizações Reunidas Vieno S.A.- - -

ADQUIRENTE:- Município de Araguari, com sede na rua Virgílio / de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP 38.440-016, Araguari-MG., - CNPJ nº 16.829.640/0001-49.- O imóvel integrante da presente. - Matrícula.- VALOR:- R\$2.377,35.- DOAÇÃO - Por escritura de - 26/02/2002, Lº 442-N, fls. 157, do 1º Tabelionato local.- O re- ferido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Luiz Fernando R. Soares



137.390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 37926, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 11 de outubro de 2021.

[] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº FBW49213
Cód. Seg. 3842 5450 8265 4364



Quantidade de Atos Praticados 1
Atos praticados por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68. TFJ R\$7,30. Valor Final R\$ 27,98. ISS R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG



137.390



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

37.951.-

DATA

28/02/02



IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº....28, da quadra "S" medindo 12,00 metros - nas linhas de frente e fundo por 40,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no Bairro Vieno, com frente para a rua sem denominação, e confrontando pelo lado direito com o lote nº.. 29, - pelo lado esquerdo com o lote de nº 27, e pelo fundo com o lote nº 08.-

PROPRIETÁRIOS:- Odon Naves, comerciante, CI 1.126.965-SSP-GO, - CPF 061.979.736/34, casado com Vera Lúcia de Queiroz Naves, do/ lar, CI MG-10.363.385-SSP-MG, CPF 059.255.386/84, domiciliados/ na Av. Batalhão Mauã, 955, Centro; Petrônio Coelho Vieira, - advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 36.028, CPF nº..... 061.488.756/91, casado com Maria de Fátima de Resende Vieira, - contadora, CI M-1.261.678-SSP-MG, CPF nº 350.457.796/72, domiciliados na rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno e a firma Organizações Reunidas Vieno S.A., sediada nesta praça, sociedade meramente de fato.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.279, Lº 3-Q, fls. 287, de 13/07/96 e subsequente averbação feita à margem dessa transcrição sob nº / AV-1, e do R-1.3.619, de 25/08/1977.-
O OFICIAL, Barney Fernando B. Soares

R-1-37.951.-

28 de fevereiro de 2002.-

DOADORES:- Todos os proprietários.- **DONATÁRIO:-** Município de Araguari, com sede na rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP 38.440-016, Araguari-MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49.-- O imóvel acima.- **VALOR:-** R\$2.377,35.- **DOAÇÃO** - Por escritura de 26/02/2002, Lº 422-N, fls. 157, do 1º Tabelionato local.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Barney Fernando B. Soares



137.390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 37951, registrada neste Cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 8.015/93.

Araguari, 11 de outubro de 2021.

Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular

Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº FBW49214
Cód Seg 7533 6508 1735 0002



Quantidade de Atos Praticados 1
Atos praticados por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$20,68 TPJ R\$7,30 Valor Final R\$ 27,98 ISS R\$0,59
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>



Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG



137.390



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)



Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

37.952.

DATA

28/02/2002

IMÓVEL:- Um terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote nº 29, da quadra "S", medindo 12,00 metros nas linhas de frente e fundo por 40,00 metros nas linhas laterais, situado nesta cidade, no Bairro Vieno, com frente para uma rua sem denominação, confrontando pelo lado direito com os lotes ns. 01, 02 e 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 28, e pelo fundo com o lote nº 07.-

PROPRIETÁRIOS:- Odon Naves, comerciante, CI 1.126.965-SSP-GO, CPF 061.979.736/34, casado com Vera Lúcia de Queiroz Naves, do lar, CI MG-10.363.385-SSP-MG, CPF 059.255.386/84, domiciliados na Av. Batalhão Mauá, nº 955, Centro; Petrônio Coelho Vieira, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 36.028, CPF nº..... 061.488.756/91, casado com Maria de Fátima de Resende Vieira, contadora, CI M-1.261.678-SSP-MG, CPF 350.457.796/72, domiciliados na rua José Nocera, nº 655, Bairro Vieno, e a firma Organizações Reunidas Vieno S.A., sediada nesta praça, sociedade de meramente de fato.-

REGISTRO ANTERIOR:- nº 28.279, Lº 3-Q, fls. 287, de 13/07/96 e subsequente averbação feita à margem dessa transcrição sob nº AV-1, e do R-1-3.619, de 25/08/1977.-

O OFICIAL, Antônio Fernando B. Soares

R-1-37.952.-

28 de fevereiro de 2002.-

DOADORES:- Todos os proprietários.- **DONATÁRIO:-** Município de Araguari, com sede na rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP 38.440-016, Araguari-MG, CNPJ 16.829.640/0001-49.- O imóvel acima.- **VALOR:-** R\$2.377,35.- **DOAÇÃO -** Por escritura de 26/02/2002, Lº 422-N, fls. 157, do 1º Tabelionato local.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL, Antônio Fernando B. Soares





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ARAGUARI
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
MARIA DAS GRACAS NUNES RIBEIRO
OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 37952, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0037952-77), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 20 de junho de 2024.

- [] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
[] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
[] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
[] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº HVD20207
Cód. Seg.: 9100.2828.4482.1694

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por: Maria das Gracas Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$27,68; TFI: R\$9,78; Valor Final: R\$ 37,46; ISS: R\$0,78
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



206.258



Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome

DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LEIS

O Gabinete do Prefeito Renato Carvalho Fernandes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa que, diante da ausência de construção de estabelecimento empresarial em determinados imóveis doados, enviará projeto de Lei à Câmara de Vereadores para revogar a Lei Municipais de nºs. 5.672, de 28 de dezembro de 2015; 5.686, de 3 de fevereiro de 2016, e 5.873, de 4 de maio de 2017.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

espécie: Chamada Pública com fundamento no caput do art. 79 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento e a Seleção de Empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a Construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), horizontais e unifamiliares, em lotes e área de propriedade do Município de Araguari, a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de acordo com a Lei Municipal nº 6871/2023, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios do Programa pleiteado, nos termos da legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Araguari. Favorecido: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.700.079/0001-99.

Araguari – MG, 26 de março de 2024.
GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 6482/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Associação Comunitária Terapêutica El Shadday de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20. Objeto da Parceria: Custear os programas da entidade com a contratação de pessoal técnico e aquisição de material de consumo, cujos valores serão aplicados na manutenção das atividades da comunidade terapêutica, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União, vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 e plano de trabalho apresentado. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 27/03/2024, conforme prazo previsto no cronograma de desembolso vinculado ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – cento e vinte (120) dias de vigência. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Data da Publicação em 27 de março de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da

Juventude e Combate à Fome – Horácio Silva Figueiredo - Presidente da Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari – Testemunhas.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 – PROCESSO Nº. 6482/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com sede na Av. Batalhão Mauá nº 2568 Bairro Santa Helena, CEP. 38.440-210, Município de Araguari-MG, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas individuais – transferência especial da União, na forma da Lei Municipal nº 6867/2023 à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023, conforme vinculado ao plano de trabalho. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6482/2023. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20. Objeto da Parceria: Custear os programas da entidade com a contratação de pessoal técnico e aquisição de material de consumo, cujos valores serão aplicados na manutenção das atividades da comunidade terapêutica, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 em plano de trabalho e plano de desembolso apresentados, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso

II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº. 6620/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Beneficência Evangélica Araguariana - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: custear as despesas com a revitalização do espaço físico onde encontra instalada a entidade, com o objetivo de proporcionar aos acolhidos um ambiente agradável, estabelecendo condições favoráveis de saúde, higiene, bem estar e segurança. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União, vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 e plano de trabalho apresentado. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuidas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 27/03/2024, conforme prazo previsto no cronograma de desembolso vinculado ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – cento e vinte (120) dias de vigência. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Data da Publicação em 27 de março de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome – Darci Pedro Sobrinho - Presidente da Beneficência Evangélica Araguariana - BEA – Testemunhas.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024 – PROCESSO Nº. 6620/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARIANA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Av. Bahia nº 600 Centro, CEP. 38.440-188, Município de Araguari-MG, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela



PREFEITURA DE ARAGUARI
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo*



85

DESPACHO

Processo nº 5500/15

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no exercício das atribuições, **REMETE** o presente processo à Procuradoria Geral do Município, para que proceda à **revogação** da lei 5.672 de 28 de dezembro de 2015.

A referente lei autoriza a doação de área no total de 2.240,00 m², situados no Bairro Vieno à Diana Martinho – ME, mas tendo em vista que, o domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal quando não for implantado as edificações para a instalação das obras, conforme artigo 2º, §1º, inciso III, a citada lei deve ser revogada.

Ressalta-se que conforme requerimento 1435/2022, o qual se trata sobre solicitação de área, a requerente Diana Martinho- ME desistiu da alienação do imóvel, conforme declaração e despacho anexo.

Em oportuno, junto ao presente autos matrícula atualizada do imóvel em questão, o qual se encontra registrado em nome do Município de Araguari.

Araguari, 15 de fevereiro de 2023;

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração

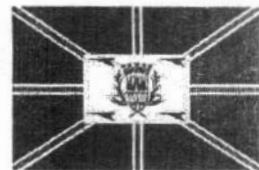
Clésio de Meira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

DEVIDA A VÁRIA BUROCRÁCIAS IMPOSTADA PELO MUNICÍPIO DE ARAGUARI DESDE O ANO DE 2015, FALADO QUE A DOAÇÃO TRATAVA DE UMA ÁREA IMPROPRIA PARA DOAÇÃO, FOI GERADO VARIOS GASTOS PARA ADQUAÇÃO DA ÁREA INCLUSIVE OUTRO CNPJ, PORÉM DEVIDO A UMA LEI RECENTE TERIA QUE PAGAR PRO MUNICÍPIO A QUANTIA DE R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REIS) E ENTÃO A ÁREA NÃO SERÁ DE GRATUITA E POR ISSO VENHO FAZER A DESISTENCIA, POIS SERÁ IMPOSSÍVEL A CONTRUÇÃO DA EMPRESA , DESDE JÁ AGRADEÇO.

DIANA MARTINHO
13/09/2022



PREFEITURA DE ARAGUARI
*Secretaria de Desenvolvimento Econômico e
Turismo*



Processo nº 1435/2022

87

DESPACHO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.474/202, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 18/2022, **ARQUIVA** estes autos, tendo em vista a **declaração de desistência da alienação** do imóvel acostada por **DIANA MARTINHO**.

Araguari-MG, 07 de Outubro de 2022.


Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo